S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM DEZOITO DE DEZEMBRO ANO DE DOIS MIL E CATORZE ==========

ATA N.º 05/2014

========== Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, realizou-se, no Salão Nobre dos Paços do Município de Moimenta da Beira, a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Moimenta da Beira, conforme convocatória previamente enviada a todos os seus membros. ----------

----- A sessão teve o seu início pelas nove horas e quarenta minutos, tendo a Mesa sido presidida pelo respetivo Presidente, Alcides José de Sousa Sarmento, e secretariada pela Primeira Secretária, Maria Teresa Adão Chaves e pelo Segundo Secretário, António Pedro Pereira Dias. ----------

----- Dando cumprimento ao estipulado no n.º 1, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, passou-se, então, à realização da chamada, verificando-se a presença dos seguintes membros: Alcides José de Sousa Sarmento, José Manuel de Andrade Ferreira, Maria Teresa Adão Chaves, Joaquim Filipe Santos Rodrigues, António José Tojal Rebelo, Carlos Alberto de Meneses Bento, Maria Dulce Rodrigues de Andrade Cardoso, António Pedro Pereira Dias, Sidónio Clemêncio da Silva, Jorge Mota dos Santos, Teresa Cecília Coelho Carvalho, Sidónio da Silva Meneses, Susana Duarte Morais, António Francisco Pinto Reis, Maria Emília Martins Gomes da Costa, Francisco José Cardoso de Moura, Fábio Ricardo Morgado Gomes e os senhores Presidentes de Junta das Freguesias de Arcozelos, António Eduardo Lopes Morgado, de Baldos João Augusto Gomes Oura, de Cabaços João Benedito de Jesus Xavier, de Caria Armando Nunes Mota, de Castelo Vítor

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

Manuel Gomes de Carvalho, de Leomil José Luís dos Santos Rosário, de Passô Domingos Manuel dos Santos Martinho, de Rua António Manuel Pinto da Silva, de Sarzedo Helena Maria Correia dos Santos Seixas, de Sever Marcelino Ramos Ferreira, de Vilar Fernando Manuel dos Santos Vilaça, da União de Paradinha e Nagosa, União de Pêra Velha, Aldeia de Nacomba e Ariz, Passô, União de Freguesias Paradinha e Nagosa André Trindade de Sousa, União de Freguesias de Pêra Velha, Aldeia de Nacomba e Ariz José Dias Lopes e da União de Freguesias Peva e Segões Pedro João de Jesus Sousa. ----------

----- O senhor Presidente da Assembleia justificou as ausências dos seguintes membros: Alexandra Maria Fonseca Marques, António Humberto Paiva Matos, António José de Macedo, Celita Maria Pereira Leitão, Presidente da Junta de Freguesia de Alvite, António José Monteiro dos Santos e Presidente da Junta de Freguesia de Moimenta da Beira, Francisco José de Lima Rebelo Gomes. ----------

===== De seguida, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Alcides José Sousa Sarmento**, colocou para aprovação as atas das sessões: ----------

1. Ata da Sessão Ordinária realizada em trinta de abril de dois mil e catorze. ----------

----- Presente para aprovação a ata da sessão ordinária realizada em trinta de abril do corrente ano, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude do texto ter sido distribuído previamente a todos os Membros. ----------

Deliberado: Aprovar por maioria, com trinta e um votos a favor e duas abstenções dos membros António José Tojal Rebelo e José Manuel de Andrade Ferreira, por não estarem presentes na referida sessão. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

2. Ata da Sessão Ordinária realizada em vinte e sete de junho de dois mil e catorze.

----- Presente para aprovação a ata da sessão ordinária realizada em vinte e sete de junho do corrente ano, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude do texto ter sido distribuído previamente a todos os Membros. ----------

Deliberado: Aprovar por maioria, com trinta e um votos a favor e duas abstenções dos membros Susana Duarte Morais e António Francisco Pinto Reis, por não estarem presentes na referida sessão. ----------

----- Também, informou que ata da sessão de setembro não foi enviada, dado que houve uma avaria no equipamento de gravação e como tal a ata será feita sem o apoio da mesma. ----------

----- De seguida deu conhecimento e mandou distribuir por todos os membros o "*e-mail*", oriundo da Assembleia Municipal de Lamego, o qual dá conhecimento da Moção sobre o "Hospital de Proximidade de Lamego", aprovada, por unanimidade, na sessão ordinária, realizada no dia 14 de novembro de 2014, da Assembleia Municipal daquele Município. -----

----- Deu conhecimento e foi lido, o "e-mail", com data de17 de dezembro do corrente ano, enviado pela membro da Assembleia Municipal, Alexandra Maria Fonseca Marques referente à sua renúncia, nestes termos: " *Venho por esta via, com a máxima consideração e respeito pelos deputados eleitos apresentar a minha renúncia, a partir de hoje, o mandato da Deputada, eleita da lista do Partido Socialista, na Assembleia Municipal de Moimenta da Beira.*----------

----- *Quero também deixar expresso o meu sentido respeito pelas funções desempenhadas pelo Presidente da Assembleia e pelos restantes membros da digníssima assembleia, bem*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

como, estender este meu sentimento ao senhor Presidente da Câmara e Vereadores. -------

----- *É com alguma tristeza que me afasto das funções de deputada, mas as circunstâncias que me obrigam a tomar esta decisão prendem-se com razões de ordem pessoal e de saúde.* ----------

----- *Quero ainda expressar o meu mais sentido agradecimento ao Senhor Presidente da Câmara Municipal pelo desafio que me lançou e pela atitude de confiança que sempre me motivou para trabalhar com empenho e afinco.*----------

----- *Acredito também que a Assembleia Municipal e o Executivo Municipal continuarão a dar um contributo positivo no desenvolvimento do Município de Moimenta da Beira.* ----------

----- *Por fim, deixo os votos de um Feliz Natal e que 2015 traga a concretização dos desejos de todos".* ----------

----- O senhor Presidente da Assembleia Municipal, também informou que a substituição irá ser feita nos termos legais e que a candidata imediatamente a seguir da lista do Partido Socialista é a senhora Cláudia Maria Gomes Rodrigues. ----------

----- Também alerta, mais uma vez, sobre a justificação de faltas dos membros da assembleia em falta, lembrando que basta um simples " e-mail". ----------

----- Por fim, o senhor Presidente da Assembleia Municipal, agradece a todos os Presidentes de Junta de Freguesia que enviaram as Boas Festas a esta Assembleia. ====

===== Entrou-se no período **Antes da Ordem do Dia**, tendo, o Presidente da Assembleia Municipal aberto uma ronda de inscrições dando a palavra ao: ----------

===== **O Presidente da Junta de União de Freguesias, Pedro João Jesus de Sousa**, após cumprimentar, a excelentíssima Mesa e respetivo Plenário, bem como o senhor

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

Presidente da Câmara e respetivos Vereadores, começa por referir que a sua intervenção é para questionar o senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente a um projeto que foi anunciado "minimização dos riscos de incêndio e das faixas primárias, secundárias e pontos de água", e que a freguesia preside, também, estava contemplada com um ponto de água, na localidade de Segões. Sabendo que esse projeto tinha uma taxa de comparticipação que rondava os 100%, que tinha sido aprovado e que teria de ser executado até 31 de dezembro do corrente ano e verificando que os municípios vizinhos alguns já começaram e outros estão a terminar o projeto e sobre o projeto do seu concelho, não sabe o que se passou e, por isso, questiona o senhor Presidente da Câmara, porque é que essa execução, ainda, não foi feita e gostaria de saber se, ainda, vai ser feita e qual o porquê de não ter sido executada? ==========

===== **O Membro da Assembleia Municipal, António Francisco Pinto Reis**, começa por cumprimentar a excelentíssima Mesa e respetivo Plenário, bem como o senhor Presidente da Câmara e respetivos Vereadores e refere que gostaria de deixar alguns pontos de reflexão a esta Assembleia Municipal e ao Executivo.----------

----- Esclarece que o primeiro ponto tem haver com a limpeza das estradas municipais, nomeadamente, uma que tem um movimento como se fosse uma estrada nacional, e que lhe parece haver algum descuido ou falta de tempo ou algum programa para a limpeza das bermas da estrada de Aldeia de Nacomba e, que com a acumulação da humidade nas bermas, pode causar algum conflito rodoviário por falta dessa limpeza e com a agravante diária da acumulação do gelo. ----------

----- A segunda reflexão é sobre o ranking que foi publicado, sobre as Escolas Secundárias,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

verificando que este ranking poderá ter uma leitura extremamente difícil e de análise, porque se considerarmos um ranking duma escola tipo Colégio N.ª Sr.ª do Rosário, que está em primeiro lugar ou a Escola de Moimenta da Beira, não há comparação para o fazer, dado que as condições da maioria da população escolar é totalmente diferente, porque têm outras condições que não deveriam ter mas, enfim, é a lei da vida. ----------

----- No entanto, não deixa de ser preocupante que a nível de ranking, a Escola Secundária de Moimenta da Beira, estar em 384.º lugar nos 608.º a nível nacional e pensa que está classificada numa classificação mais de acordo com a interioridade. Refere que existem alguns pólos individuais que se sobressaem, nomeadamente, em cursos de notas difíceis e de facto, Moimenta da Beira tem apresentado de ano para ano uma quebra na escola, provavelmente, menos alunos. Afirma que isto é uma reflexão e não é uma critica, porque temos que vêr se o futuro escolar de Moimenta da Beira não terá que passar por uma discussão mais profunda sobre isso, dado que corremos o risco de termos bons alunos e começamos a ter bons futebolistas, uma vez que temos em todas as localidades futebol e vários clubes e assim fomenta-se o desporto, mas nem todos podem ser, "Cristiano Ronaldo" mas podemos ter aqui grandes "Cristiano Ronaldo" intelectuais. ----------

----- Também refere que o deixa preocupado e que não consegue analisar, como é que o ranking do 9.º ano, coloca a Escola de Moimenta da Beira num lugar tão preocupante, ou seja, no momento em que os alunos estão a mudar de formação e escalão e estamos classificados nos lugares de baixa classificação distrital, tal como Tabuaço e Tarouca que estão a uma grande distância do Sátão. Pensa que é importante que esta Assembleia seja esclarecida sobre esta situação. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

----- Sobre o terceiro tema, o qual deixa à disposição da Câmara Municipal, refere que existe forte disponibilidade do Politécnico de Viseu, poder abrir em Moimenta da Beira um pólo da Escola Superior Agrária, em que poderá estruturar, se a Câmara assim o entender e o Ministério da Educação, a criação de um pólo para cursos mais específicos, no âmbito da agricultura e enologia. Dado que temos um famoso espumante "Terras do Demo", existe a possibilidade de colocar em Moimenta da Beira mais técnicas de desenvolvimento, tendo como hipótese, os alunos do último ano, no desenvolvimento da sua formação, passariam a estar em Moimenta da Beira. ----------

----- Termina dizendo que fica aqui a disponibilidade para que possam explorar, convenientemente, este assunto e se o senhor Presidente da Câmara assim o entender, entrariam em contacto com a Escola Agrária do Politécnico de Viseu. ==========

===== **A Membro da Assembleia Municipal, Maria Emília Martins Gomes da Costa**, Após cumprimentar a Mesa, o Presidente da Câmara, senhores vereadores e senhoras e senhores membros da assembleia municipal, começa por referir que apresenta uma Moção relacionada com a municipalização da escola Pública: "*A municipalização da escola Pública tem sido uma opção crescentemente questionada em países onde foi adotada, como a Suécia (onde o processo está a ser invertido) e o Reino Unido (onde estagnou sem resultados visíveis). Revelou ainda nefastos e perversos resultados em termos de igualdade de oportunidades e qualidade de ensino, por acentuar assimetrias entre escolas de diferentes municípios, do descomprometimento do Estado no que se refere ao financiamento e responsabilidades sociais, do reforço do controlo sobre as escolas e de um aumento de clientelismo, do sentimento de insegurança e da desmotivação dos*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

professores. ----------

----- *Neste contexto, vemos com enorme preocupação a adesão de alguns municipios ao programa PAE (Programa Aproximar a Educação) que, no essencial, pretende concentrar nas autarquias um conjunto de competências nas áreas das Políticas Educativas, da Administração das Escolas/Agrupamentos de Escolas, do Currículo, da Organização Pedagógica e Administrativa e da Gestão de Recursos. Entendemos que a transferência de competências para o nível local e para as escolas, a acontecer, tem de ser equacionada, atempadamente, num contexto de amplo debate, envolvendo todos os parceiros a nível nacional, regional e local.*----------

----- *Reconhecendo o papel que o município de Moimenta da Beira, enquanto parceiro, tem desempenhado no processo de construção de políticas educativas locais propomos:*---------

1. Que qualquer alteração na configuração da Escola Pública no Concelho de Moimenta da Beira, seja antecedida de um amplo processo de auscultação e envolvimento da comunidade educativa, estimulando que os Conselhos Gerais e órgãos de gestão intermédia das escolas, enquanto responsáveis pela aprovação das linhas estratégicas fundamentais de cada Agrupamento, possam pronunciar-se ativamente; ----------

2. Que em nenhum momento possa ser posta em causa a autonomia da gestão escolar, concretamente a organização curricular e pedagógica das escolas, recusando-se qualquer processo que signifique a retirada de poderes de gestão às escolas, recusando-se qualquer processo que signifique a retirada de poderes de gestão às escolas e aos agrupamentos de escolas; ----------

3. Que seja rejeitada em absoluto a anunciada intenção do governo de transferência de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

qualquer competência para os municípios, relativa ao pessoal docente, designadamente recrutamento, salários, carreiras, avaliação do desempenho, exercício da ação disciplinar ou qualquer outra tutela". ----------

----- De imediato, a Membro da Assembleia Municipal, apresenta outra Moção "Pela criação de um Conselho Consultivo e um Plano Municipal para a Igualdade" referindo que: " *As autarquias por se encontrarem mais próximas da comunidade e poderem desenvolver práticas de parceria e trabalho coletivo, devem constituir-se como entidades privilegiadas no combate à persistência de desigualdades e descriminações, contribuindo para aumentar a coesão social. Entendemos que a boa governação deve integrar a perspetiva de igualdade de género e de oportunidades como principio fundamental.* ----------

----- *Para tanto é necessário proceder à elaboração de um diagnóstico e de um Plano de Ação, definir objetivos estratégicos e metas a alcançar, contribuindo deste modo para a concretização do V Plano da Igualdade, Género, Cidadania e Não Discriminação 2014-2017.* ----------

----- *Propomos assim, a criação de um* ***Conselho Consultivo para a Igualdade*** *bem como a criação e implementação de um* ***Plano Municipal para a Igualdade****, passos importantes na promoção de um desenvolvimento integrado da perspetiva de género e de igualdade nas políticas municipais, uma forma de aprofundar a efetiva igualdade entre mulheres e homens no nosso concelho"* .----------

----- Por fim, a Membro da Assembleia Municipal, apresenta uma Observação sobre o "Estatuto do Direito de Oposição", nestes termos: "*A Lei 24/98, de 26 de Maio, veio estabelecer no seu artigo 3.º, que os partidos políticos são titulares do direito de oposição,*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

nomeadamente os que se encontrem apresentados "nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não estejam representados no correspondente órgão executivo". ---

----- Esclarece a referida Lei, no seu artigo 4.º, n.º 1 que "Os titulares do direito de oposição têm direito de serem informados regular e directamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua actividade". ----------

----- No Artigo 5.º, n.º 3, a Lei do Estatuto do Direito de Oposição, clarifica e específica o articulado sobre o direito à informação nos seguintes termos: " Os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos correspondentes órgãos executivos... têm o direito de serem ouvidos sobre as propostas dos respectivos orçamentos e planos de actividade". ----------

---- Diz ainda o n.º 2 do artigo 4.º da mesma Lei 24/98, de 26 de Maio, que " As informações devem ser prestadas directamente e em prazo razoável, aos órgãos ou estruturas representativas dos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição". -

----- Transcrevi todas as passagens da Lei 24/98, de 26 de Maio, para concluir que o órgão executivo do município de Moimenta da Beira, por qualquer razão que desconheço, mas que gostaria de ver esclarecida, em dois anos consecutivos não cumpriu a sua obrigação legal de ouvir o PCP sobre o Orçamento e o Plano de Atividades, para 2015. ----------

Fico a aguardar uma explicação de V. Ex.ª, em face da qual farei o meu juízo e procederei em conformidade". ==========

===== **O Membro da Assembleia Municipal, António Francisco Pinto Reis** intervém novamente para solicitar um pedido de esclarecimento ao Presidente da Assembleia

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

Municipal, se existe ou se está nomeada a Comissão Permanente da Assembleia Municipal conforme prevista na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ==========

----- **O Presidente da Assembleia Municipal**, pergunta ao senhor Presidente da Câmara se está disponível para dar resposta às questões solicitadas, dando-lhe de seguida a palavra ----------

===== **O Presidente da Câmara, José Eduardo Lopes Ferreira**, no uso da palavra, e após os respetivos cumprimentos, reforça o convite que já tinha sido endereçado a todos os membros da Assembleia Municipal para estarem presentes na Ceia de Natal da Câmara Municipal a realizar na cantina da Escola Secundária de Moimenta da Beira e passa a responder às questões que lhe foram colocadas. Assim, relativamente à questão que foi colocada pelo senhor Presidente da Junta da União de Freguesias de Peva e Segões referente à situação do projeto de Defesa das Florestas Contra Incêndios, dá-lhe o ponto da situação, dizendo que, houve um período durante o ano passado, em que a Câmara, por força das suas dificuldades financeiras e de relacionamento com a lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, teve dificuldades em lançar mais cedo o concurso, dado que tiveram de criar condições para o fazerem. O concurso foi lançado e houve um conjunto de empresas que concorreram, nos termos da lei e do próprio concurso público e uma das concorrentes que foi selecionada e classificada em terceiro lugar, concorrente essa, formada por duas empresas que concorreram em consórcio, recorreu para o Tribunal da classificação final do júri, evocando falta de assinatura digital em alguns documentos da concorrente classificada em primeiro lugar e algumas irregularidades da classificada em segundo lugar. Neste momento, o tribunal ainda não decidiu a ação, mas a

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

Câmara Municipal considera que o recurso dessa concorrente não tem substância.----------

----- A Câmara Municipal tem duas hipóteses: a primeira é em avançar com a adjudicação na sequência da decisão do júri e sujeita-se às consequências que podem resultar da decisão desfavorável do tribunal, ou a segunda é aguardar pela decisão do tribunal, sendo por esta que a Câmara optou. ----------

----- Ainda esclarece que era suposto este projeto ter avançado, pelo menos, até ao fim deste ano e não foi iniciado. Portanto, há aqui um risco real de putativos problemas com o lançamento desta obra pelo que se está a tentar manter o vínculo com o projeto, dado que a sua comparticipação é realmente muito elevada. Se a decisão do tribunal não for favorável, isso pode determinar a necessidade de o município ter de indemnizar a empresa que recorreu, mas não está disponível para indemnizações e nem avançar com o projeto sem a clarificação do tribunal. ----------

------ A título de informação, refere que a razão central desta interposição para o tribunal é a seguinte: os concursos hoje decorrem todos numa plataforma elétronica e os documentos têm de ser assinados digitalmente e são colocados numa pasta assinada digitalmente. A concorrente que recorreu ao tribunal alega que os documentos deveriam ser assinados digitalmente um a um, não só a pasta que contém os documentos e, para além de outras, esta é a razão principal do recurso para o tribunal. Mas a empresa que recorreu fez precisamente igual às empresas que ficaram em primeiro e segundo lugares, ou seja, também não assinou todos os documentos e colocou-os na pasta e assinou-a. ----------

----- Sobre esta questão, finaliza dizendo que respeita todas as leis da República e que não deixará de retirar deste recurso todas as consequências. De seguinte, responde às

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

questões que o deputado António Reis lhe formulou e informa que a Câmara tem uma equipa que só trabalha na limpeza das bermas das estradas. Mesmo assim, não sendo suficiente a equipa, todos, ou quase todos anos, tem de se recorrer à regularização das verbas destinadas aos serviços externos para ajudar neste serviço. Quanto à limpeza da estrada municipal de Aldeia de Nacomba, informa que está a ser limpa e que, neste momento, os trabalhadores estão a chegar perto de Toitam e vão continuar. Essa estrada teve uma intervenção no verão, mas é com muita rapidez que é necessário novamente intervir. Sobre o *ranking* das escolas, esclarece que a Câmara Municipal de Moimenta da Beira tem uma ação permanentemente concertada entre todos os agentes que confluem interesses para o desenvolvimento da educação e acrescenta que todos os alunos que acedem aos estabelecimentos escolares de Moimenta da Beira, oriundos dos concelhos vizinhos, têm exatamente os mesmos direitos que os do concelho. Dirigindo-se ao Membro da Assembleia António Reis, afirma que não compreende a relação que é feita entre o apoio que o município dá ao Desporto e o *Ranking*, até porque mais desporto não significa menos educação. Relativamente à disponibilidade do IPV – Instituto Politécnico de Viseu, refere que já existem várias abordagens e que é do maior interesse do município continuar a desenvolver esse caminho. Quanto às moções que a deputada Maria Emília apresentou, a Assembleia Municipal fará o que melhor entender. Se acontecer a municipalização da educação, há um conjunto de municípios mais desenvolvidos e mais bem preparados que vão aumentar a sua preparação, enquanto outros vão aumentar as suas dificuldades. Quanto à moção da Igualdade de Género, está completamente de acordo. Relativamente ao estatuto do "Direito de Oposição", refere que, em todo o lado, há um conjunto de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

tradições e Moimenta da Beira não foge à regra. Deixa o compromisso que, no próximo ano, vai cumprir. No que se refere à falta de informação, não está de acordo, porque tem muito orgulho em Moimenta da Beira ser um município completamento aberto em que nunca ninguém ficou sem informação, sendo sempre editadas as ações da Câmara, os regulamentos aprovados e outras decisões. ==========

===== **O Presidente da Assembleia Municipal** começa por referir que, na Escola Secundária de Moimenta da Beira, não se trabalha para o *ranking*, mas sim para que não haja insucesso, nem abandono escolar. No entanto, há que referir que a escola do ensino básico da Vila da Rua ficou em décimo primeiro lugar a nível nacional num universo de mais de quatro mil escolas do primeiro Ciclo e regozija-se com o prémio que foi atribuído a uma aluna que entrou com a melhor média no curso de Teatro, nas Caldas da Rainha, sendo um prémio para a Escola Secundária e outro para a aluna. Também lembra o número recorde de alunos que entraram em medicina e em cursos que exigem média de entrada elevada no ensino superior. ==========

------ O **Presidente da Assembleia Municipal** alerta, mais uma vez, que as moções ou propostas deveriam ser apresentadas à mesa com antecedência para poderem ser discutidas. ----------.

------ **Membro da Assembleia Municipal, António Francisco Pinto Reis,** intervém dizendo que, quando se trata de uma proposta e de votações, era de bom tom, que fossem entregues no espaço mínimo de cinco dias e fossem à votação na próxima reunião. Esta opinião é corroborada pelo **Membro da Assembleia Municipal, Jorge Mota dos Santos.**

------ De seguida o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** coloca à votação a

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

moção sobre municipalização da educação. ----------

DELIBERAÇÃO: Os Membros da Assembleia Municipal decidiram, por unanimidade, que esta moção seja discutida na próxima sessão. ----------

----- Quanto à moção para a "Criação de um Conselho Consultivo para a Igualdade", **o membro da Assembleia Municipal, António Francisco Pinto Reis**, quis saber se esta proposta não iria colidir com outras comissões já existentes, como por exemplo, o Conselho Local de Educação. ==========

-----Tendo respondido negativamente, o **senhor Presidente da Assembleia** colocou à votação a moção para a "Criação de um Conselho Consultivo para a Igualdade". ----------

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou aprovar, por maioria dos presentes, com vinte oito votos a favor e duas abstenções dos membros da assembleia António Francisco Pinto Reis e Susana Duarte Morais. ----------

----- Encerrou-se o **Período Antes da Ordem do Dia.** ----------

===== Entrou-se no **Ponto Um do Período da Ordem do Dia**, "*Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre a atividade do Município, nos termos da alínea c), nº. 2, artigo 25º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro*". ----------

------ **O Presidente da Assembleia Municipal** abriu uma ronda de inscrições para a apreciação do referido assunto e de imediato passou a palavra ao **Presidente da União de Freguesias de Peva e Segões, Pedro João Jesus de Sousa**, que solicitou um esclarecimento sobre os últimos mapas de protocolos com as juntas de freguesia. Questiona como é possível uma grande parte das juntas ter já os protocolos em execução e não ter recebido e haver outras que receberam um valor elevado de € 24.000,00 (vinte e

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

quatro mil euros) e não terem nada faturado. Propõe que as transferências correntes relativas à execução constem no mapa, porque a sua freguesia tem esse acordo em execução e os pagamentos estão até abril de dois mil e catorze. ==========

===== Usando da palavra, o **Membro da Assembleia Municipal, António Francisco Pinto Reis,** chama a atenção para o facto de, no site oficial do Governo, existirem dois concursos de ajuste direto do Município de Moimenta da Beira, adjudicados à mesma empresa e que ultrapassam o valor limite permitido por lei. Questiona, ainda, o senhor Presidente da Câmara, sobre qual o prazo médio de pagamento do Município, recordando que, em 31 de dezembro, eram trezentos e sessenta e oito dias. E, a finalizar, pretende ser informado sobre qual o montante, neste momento, das ações em Tribunal que aguardam decisão judicial, quer de recurso, quer de primeira estância. ==========

----- **O Presidente da Assembleia Municipal** deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara, a fim de poder responder as questões solicitadas. ----------

===== **O Presidente da Câmara Municipal** começou por dizer que não sabe muito bem o que se pretende a respeito do mapa e informa que os dois mapas se mantêm, porque ambos contêm informação. Quanto à segunda questão, a junta de freguesia de Alvite recebeu um valor, sem que a faturação esteja executada e explica o porquê. Neste caso, a Câmara Municipal de Moimenta da Beira está a fazer um adiantamento, relativamente a trabalhos de protocolo que está subscrito, aprovado e executado, mas há dúvidas sobre a emissão de um documento comprovativo à Junta de Freguesia de Alvite e como a lei, de facto, não o impede, não está a realizar o protocolo através de uma entidade terceira, mas está ela própria a fazer a realização do protocolo, tratando-se de reparação de caminhos,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

de alargamentos e de um conjunto de trabalhos que a própria freguesia está a desenvolver e emitiu umas faturas. Refere que, sobre este assunto, já solicitou ao Revisor Oficial de Contas, que preste uma informação, porque há dúvidas se as juntas de freguesia têm ou não capacidade para faturar, a não ser os seus próprios serviços que prestam a terceiros. ------ A outra questão tem a ver com o ritmo distinto a que algumas freguesias em circunstâncias diferentes vão recebendo os seus duodécimos. Sobre isto, refere que trata com igualdade todas as freguesias o que significa priorizar situações concretas das freguesias que tenham necessidades específicas naquele momento. Quanto aos protocolos, têm ritmos de execução distintos e têm ritmos de pagamento também distintos, exatamente porque não estão todas as freguesias em igualdade de circunstâncias. Neste momento, todas as freguesias estão de maio a dezembro em atraso, exceto duas ou quatro, que têm um recebimento superior em ritmos distintos. Está disponível para tornar iguais todas as freguesias e o cumprimento, quer dos protocolos de capital, quer dos correntes, mas é necessário perceber as consequências disso. Deixa a sugestão que esta abordagem seja feita na próxima reunião de freguesias, com os senhores Presidentes de Junta e compromete-se a estabelecer o procedimento que sair dessa reunião. ---------- De seguida, responde à primeira questão formulada pelo deputado António Reis, sobre o suposto valor excessivo de adjudicação da empresa que se chama DST Solar. SA, dizendo, que esta empresa está a executar trabalhos no âmbito da eficiência energética nos equipamentos do Pavilhão e da Piscina Municipal. Entrou em concurso com outras empresas e foi a que fez o melhor preço. Se a questão que coloca é apenas que o valor legal tenha sido ultrapassado, mantém completa confiança nos serviços, no entanto, para

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

um melhor esclarecimento, na próxima sessão, trará documentação pormenorizada. ------- Quanto ao prazo médio de pagamento, pensa que passou de trezentos e sessenta dias para duzentos e quarenta dias, porém, manifesta a preocupação do Executivo em baixar o prazo médio de pagamento. Por outro lado, na realidade, o prazo médio de pagamento não se aplica aos fornecedores locais e regionais, pois esses têm os pagamentos muito abaixo dessa média. Termina, dizendo que esta questão do prazo médio do pagamento, e a relação que tem com os compromissos e a lei dos compromissos e pagamentos em atraso, é mais um problema difícil para o Município de Moimenta da Beira. ----------

----- Quanto à última pergunta, pede a toda a Assembleia que se situe na página vinte e dois onde se encontra toda a resposta à questão. No que diz respeito aos processos em contencioso sem decisão, neste momento, representam €2.740.929,07 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e vinte e nove euros e sete cêntimos), de capital reivindicado e €1.136.466,80 (um milhão, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e oitenta cêntimos) de juros, o que totaliza o valor de €3. 877.395, 87 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco euros e oitenta e sete cêntimos). A este propósito, a parte mais significativa que está em causa diz respeito ao que ainda resta das ações judiciais de há cerca de dez anos contra este Município, pela empresa Jeremias & Macedo, relativamente as quais está, em princípio, finalizado o acordo entre a Associação Regional de Municípios do Vale do Távora e aquela empresa para que estas ações judiciais possam ser retiradas. ----------

----- Espera, brevemente, que o Município possa também, neste aspeto, fazer a sua correlação financeira sem ter de estar à espera, semana após semana, de quais vão ser as

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

decisões dos tribunais e, assim, será uma nova era na gestão do Município, deixando de ter contra si ações judiciais no valor de milhões de euros. Uma nova era, em que o Município não tenha de pagar juros de importâncias iguais ou superiores aos valores de capital das obras que, supostamente, foram executadas. ==========

===== De seguida, passou-se para o **Ponto Dois**, referente à *"Proposta de novo zonamento e novos coeficientes – Designação de Membros – Comunicação da deliberação da Câmara Municipal".* ----------

===== **O Presidente da Assembleia Municipal** esclareceu que, de acordo com a deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal, realizada em 27 de outubro, último, foram designados o senhor Vereador ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, o técnico superior JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES e o assistente técnico HÉLDER FILIPE DA MARIANA NOGUEIRA, a fim de integrarem a comissão para a elaboração de uma proposta de novo zonamento e novos coeficientes, no Município de Moimenta da Beira e falta que seja feita a nomeação dos representantes da Assembleia Municipal. ==========

===== **O Presidente da Câmara Municipal** solicita permissão à Mesa para dar uma informação do que se está a passar sobre esta matéria, começando por dizer, que a Autoridade Tributária já está a proceder a uma revisão de zonamento. No dia três do corrente mês, em Vila Real, foi feita uma reunião e esteve presente o Engenheiro João Pedro, funcionário da Câmara Municipal. Esta reunião tinha como objetivo dar a conhecer aos Municípios que este procedimento de revisão de zonamento está a ser levado a cabo pela Autoridade Tributária. Os órgãos municipais vão ter conhecimento dos trabalhos

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

numa fase já muito avançada, a fim de se poderem pronunciar. Assim, sugere que a Assembleia Municipal, através desta comissão, possa acompanhar estes trabalhos, desenvolvidos em todas as suas fases, para não corrermos o risco de pudermos apanhar o trabalho numa fase sem retrocesso. ==========-

===== **O Membro da Assembleia Municipal, António Francisco Pinto Reis,** intervém, aproveitando o momento para deixar uma recomendação à comissão que for eleita, relativamente a uma proposta sua que dizia respeito à redução do IMI, também, alguma ajuda nas famílias mais numerosas, bem como criar zonas de intervenção pelo despovoamento. Recorda que, por mera coincidência, o orçamento para 2015, no n.º 13, da Lei 254/2014, diz o seguinte: " os municípios mediante deliberação da assembleia municipal nos casos de imóveis destinados a habitação própria e permanente, coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, poder fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeite o imposto" e atendendo ao número de dependentes que, nos termos previstos no art.º 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro de acordo com a seguinte tabela: " número de dependentes a cargo de 1 – reduz a taxa até 10%; número de dependentes a cargo de 2 – reduz a taxa até 15% e número de dependentes a cargo – até 3 – reduz a taxa até 20%. Estes valores são superiores àqueles que foram propostos a esta Assembleia. Pede que se tenha em conta esta premissa legal que vem beneficiar, como desejava, as famílias residentes no concelho de Moimenta da Beira, de acordo com o seu agregado familiar. ==========

----- De seguida, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** coloca à votação, por escrutínio secreto, os nomes propostos dos membros da assembleia, José Manuel de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

Andrade Ferreira e o Presidente da Junta de Freguesia de Moimenta da Beira, Francisco José de Lima Rebelo Gomes, a fim de integrarem a respetiva comissão. ----------

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com vinte e um votos a favor, quatro votos contra e quatro abstenções, nomear José Manuel de Andrade Ferreira e o Presidente da Junta de Freguesia de Moimenta da Beira, Francisco José de Lima Rebelo Gomes, para a constituição da referida comissão. ==========

===== De seguida, passou-se ao **Ponto Três** "*Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – Compromissos plurianuais – Autorização prévia e genérica, nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro*". ----------

----- **O Presidente da Assembleia Municipal** solicitou ao senhor Presidente da Câmara Municipal que fizesse um breve esclarecimento sobre este assunto. ----------

----- **O Presidente da Câmara Municipal** começou por referir que a Assembleia Municipal já deliberou sobre pedidos semelhantes a estes. A Lei dos compromissos e pagamentos em atraso, entre outras exigências, obriga a que a Assembleia Municipal aprove uma autorização prévia genérica para todos os projetos que constem no orçamento e nas grandes opções do plano e que tenham o mesmo caráter plurianual e com o tempo se verifique na sua contratualização uma incidência plurianual. Já em tempos, nesta Assembleia Municipal, houve alguém que colocou a questão se esta autorização pode ter que ser dada processo a processo, ou projeto a projeto, mas a prática por todo o país não é essa. Como a própria lei prevê, *trata-se de uma autorização prévia e genérica para todos em simultâneo.* ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: Após votação, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade dos presentes, a autorização prévia e genérica dos compromissos plurianuais, nos termos previstos. ----------

===== De seguida, passou-se para o **Ponto Quatro**, " *PAEL – Despesas de caráter anual ou plurianual - Autorização prévia e genérica para realização de todas as despesas previstas na alínea a), do nº. 1, do artigo 10º., da Lei nº. 43/2012, de 28 de agosto*". ---------

----- **O Presidente da Assembleia Municipal** solicitou ao senhor Presidente da Câmara Municipal que fizesse um breve esclarecimento sobre este assunto.----------

===== **O Presidente da Câmara Municipal** referiu que esta autorização também é prévia e genérica e destina-se a autorizar a realização das despesas que estão em causa, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades. As despesas são aquelas que tenham valores superiores a €500.000,00 (quinhentos mil euros) ou a cinco por cento das despesas orçamentadas, no mínimo de € 100.000, 00 (cem mil euros). Esta também é uma previsão da lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, que obriga a Câmara Municipal a propor à Assembleia Municipal a aprovação desta autorização prévia e genérica para realização de despesas contidas nos intervalos que acabou de referir. =====

DELIBERAÇÃO: Após votação a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade dos presentes, a autorização prévia e genérica para a realização de todas as despesas nos termos previstos. ==========

===== De seguida, passou-se para o **Ponto Cinco**, com vista ao conhecimento do

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

documento *"PAEL – Apreciação do relatório de monitorização e acompanhamento, do 3.º trimestre de 2014, os termos da alínea a), artigo 12º., da lei nº. 43/2012, de 28 de agosto".* -

---- **O Presidente da Assembleia Municipal**, solicitou ao senhor Presidente da Câmara Municipal um breve esclarecimento sobre este assunto. ----------

===== **O Presidente da Câmara Municipal** começou por referir que este relatório tem, por um lado, a vantagem de permitir um acompanhamento próximo do desempenho dos órgãos municipais, mas tem um constrangimento que é o facto de ser baseado em documentos anualizados, cujas previsões são anuais e depois ser reportada a sua execução a períodos, neste caso, ao terceiro trimestre. ----------

------ Refere que está disponível para responder a todas as dúvidas e que, de grosso modo, as conclusões que se podem retirar deste relatório de acompanhamento são que o município está em linha na maior parte das previsões que fez com a execução que está a apresentar. Há, contudo, dificuldade notória de comparar dados que são relativamente incomparáveis, dados atualizados reportados a períodos trimestrais com uma diferença que é mais significativa. ==========

------ De seguida, passou-se para o **Ponto Seis,** *Apreciação e aprovação do Projeto de Regulamento de Utilização e Funcionamento do Estádio Municipal de Moimenta da Beira, nos termos da alínea g), do n.º1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* -----

----- **O Presidente da Assembleia Municipal** solicitou ao senhor Presidente da Câmara Municipal um esclarecimento sobre este assunto. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

=====**O Presidente da Câmara Municipal** começou por referir que este regulamento corresponde, por um lado, a uma necessidade objetiva para agilizar o funcionamento daquele equipamento e, por outro lado, é uma necessidade de cumprir a lei. Este documento, após aprovação pela câmara municipal, esteve em discussão pública num período de trinta dias, a fim de os cidadãos se poderem pronunciar. Só a Guarda Nacional Republicana de Moimenta da Beira prestou o seu contributo e ajudou a melhorar este regulamento. ==========

===== **A membro da Assembleia Municipal, Maria Emília Martins Gomes da Costa**, diz que, relativamente ao art.º 10.º, alínea c) do n.º 1, deste projeto de regulamento, entende que, nos casos de utilização pontual da pista de atletismo, os utentes que não usufruam dos balneários não devem pagar. ==========-

------ **O Presidente da Câmara Municipal** respondeu que abrir exceções ao pagamento de taxas de utilização no regulamento leva à obrigatoriedade de se considerar um conjunto de outras eventuais exceções que se justifiquem tanto como esta. Nesta não se justifica, porque quem utiliza de forma pontual a pista de atletismo não paga. Admitindo que haja abusos na utilização, as taxas são uma forma dissuasora, relativamente a estes abusos. A inexistência de taxas, neste caso, podia significar perturbação para os utilizadores que estão a praticar outras atividades ao mesmo tempo no estádio. ----------

-------No entanto, refere que acatará o que a Assembleia Municipal decidir, mas, em sua opinião, deveria ser proibido as pessoas praticarem desporto e não tomarem banho. =====

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade dos

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

presentes, o regulamento em questão, nos precisos termos apresentados e aprovados pela câmara municipal. ==========

===== De seguida, passou-se para o **Ponto Sete,** *Apreciação e aprovação do Projeto de Regulamento de Comércio não Sedentário do Município de Moimenta da Beira, nos termos da alínea g), do n.º1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* ----------

----- **O Presidente da Assembleia Municipal** solicitou ao senhor Presidente da Câmara Municipal um breve esclarecimento sobre este assunto. ----------

===== **O Presidente da Câmara Municipal,** relativamente a este regulamento, para além do que disse sobre o anterior, acrescentou que foram consultadas as entidades representativas dos interesses afetados e algumas dessas entidades apresentaram sugestões. No entanto, para uma melhoria deste regulamento, tiveram-se em consideração as sugestões apresentadas pelo Gabinete de Apoio ao Consumidor da Delegação Regional do Norte. Após a sua publicação no Diário da Republica para efeitos de apreciação pública, houve uma espécie de reclamação, por uma cidadã, que considerava que devia haver uma alteração a este regulamento, tornando livre a venda em todo o lado sem limitações de espaço, quer à frente de uma sapataria ou à frente do adro da igreja. ==========

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade dos presentes, o respetivo regulamento nos precisos termos apresentados e aprovados pela câmara municipal. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

===== De seguida, passou-se para o **Ponto Oito,** *Contratação de um Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2015, até ao montante de € 500.000,00 (quinhentos mil euros), nos termos dos artigos 49.º e 50.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.* ----------

----- **O Presidente da Assembleia Municipal** pediu ao senhor Presidente da Câmara Municipal que fizesse um breve esclarecimento sobre este assunto.----------

===== **O Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que este empréstimo de curto prazo tem características próprias, sendo uma o facto de ser contratado e liquidado entre os dias 1 de janeiro e 31 de dezembro de cada ano e tem limites máximos, o qual solicitamos autorização para o valor de € 500.000,00 (quinhentos mil euros. A Câmara Municipal, quando faz um concurso, convida todas as instituições bancárias com representação em Moimenta da Beira. No ano passado, das que concorreram, a que ofereceu melhores condições, tinha uma taxa Euribor de 2,9% e, este ano, foi possível receber propostas mais baixas, concretamente, do BPI – Banco Português de Investimento com uma taxa Euribor de 1,35%. ==========

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou aprovar, por maioria dos presentes, com trinta votos a favor e um voto contra do Presidente da Junta de União de Freguesias de Peva e Segões, Pedro João de Jesus Sousa, nos precisos termos apresentados e aprovados pela câmara municipal. ==========

===== De seguida, o senhor Presidente da Assembleia **propôs um intervalo para almoço, às 12H 38, tendo a sessão sido reiniciada pelas 15H05.** ==========

===== Começando por dar seguimento à agenda, passou-se para o **Ponto Nove,** *Projeto*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

do Orçamento, Grandes Opções do Plano, que inclui o Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades mais relevantes do Município, e Mapa de Pessoal para o ano de 2015, nos termos do disposto na alínea c), do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 4.º e 5.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. ------

------ **O Presidente da Assembleia Municipal** solicitou ao senhor Presidente da Câmara Municipal um breve esclarecimento sobre este assunto. ----------

===== **O Presidente da Câmara Municipal** referiu que é habitual a apresentação do Orçamento e Plano em " power point" e, antes da apresentação, deixa duas considerações. A primeira é reafirmar que todos os dados que aqui são expostos resultam dos documentos que são entregues. A segunda é que esta apresentação é feita de forma um pouco mais demorada, porque, para além da discussão do orçamento, também há uma apreciação da DGAL relativa a este orçamento ou implicações com o PAEL. De seguida apresentou o documento do orçamento que é composto por uma introdução, uma abordagem ao Orçamento, ao Plano Plurianual de Investimentos, o Plano de Atividades Municipal, as grandes Opções do Plano e um item denominado DGAL - Apreciação técnica do orçamento para 2015 de PAEL. O orçamento e as grandes opções do plano existem para que a política municipal seja seguida por todos e sustentada num plano previamente aceite e aprovado, tendo como enquadramento legal, a lei das finanças locais, lei n.º 73/2013, de 12 de setembro e a lei 43/2012, de 28 de agosto, a qual obriga que este documento seja submetido à DGAL para apreciação técnica. ----------

----- E ainda dentro dos esclarecimentos, afirmou que este orçamento tem condicionantes internas e externas. Quanto às condicionantes internas, as dívidas permanecem,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

designadamente, aos fornecedores e ao ambiente, porque têm o maior volume e dívidas para outros credores, são os empréstimos, o PAEL e o contencioso jurídico. ----------

----- Desagregando um pouco as condicionantes internas do serviço de dívida, representa, em 2015, um total de prestação no valor de € 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil euros) ano e é composta pelo valor de € 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil euros) de capital e € 110.000,00 (cento e dez mil euros) de juros, o que significa uma descida significativa, relativamente aos anos anteriores. Verifica-se que, nos meses de julho e dezembro, o serviço de dívida é no valor acima de € 200.000,00 (duzentos mil euros) e significa que, nestes dois meses, houve uma especial dificuldade. Existe uma evolução deste indicador que começa a ser muito favorável. Ao longo dos últimos anos, as amortizações anuais excedem €1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil euros). Em 2015, a amortização será de € 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil euros). Também, existe um volume significativo de fundos que, até agora, estavam obrigatoriamente destinados a amortização de empréstimos de médio e longo prazo e que, por força do seu pagamento, diminuiu consideravelmente em 2015. Ainda, a propósito disto, o serviço da dívida, em 2012, teve uma liquidação de sete empréstimos bancários e, em 2013, foram liquidados mais cinco empréstimos bancários e foi contratado um, que é o PAEL, do qual se recebeu 60%. No ano de 2014, foram liquidados mais dois empréstimos bancários relativos ao saneamento financeiro e ao designado PRED - está a referir-se ao empréstimo no valor de € 4.780.000,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta mil euros), o qual foi contratado em 2009 – e, em 2014, pagaram-se €2.867.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil euros). O ano de 2015 terá um valor de amortização de €657.000,00

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

(seiscentos e cinquenta e sete mil euros). ----------

----- Ainda sobre o serviço da dívida, em 31 de dezembro de 2009, tínhamos vinte e seis empréstimos que totalizavam €8.924.000,00 (oito milhões, novecentos e vinte e quatro mil euros). Cinco anos depois, em 31 de dezembro de 2014, existem onze empréstimos que totalizam o valor de € 5.094.000,00 (cinco milhões e noventa e quatro mil euros) e, para 2015, este plano prevê os onze empréstimos, mas apenas o valor de €4.377.000,00 (quatro milhões e trezentos e setenta e sete mil euros), o que significa uma diminuição muito significativa que está entre 2009 e 2015. A evolução foi reduzir o número de empréstimos de 26 (vinte e seis) para 11 (onze) e pagar destes empréstimos, o valor líquido de mais de €4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil euros). De acordo com este Plano e fazendo a desagregação dos empréstimos, verifica-se que, para o ano de 2015, haverá 8 (oito) empréstimos à Caixa Geral de Depósitos no montante global de €801.000,00 (oitocentos e um mil euros), 1 (um) empréstimo ao BPI – Banco de Investimento Português, no valor de €311.000,00 (trezentos e onze mil euros) e 2 (dois) empréstimos ao Estado Português, representado pela direção Geral do Tesouro e Finanças – o PRED no valor de €1.146.000,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil euros) e o PAEL, no valor de €2.110.000,00 (dois milhões e cento e dez mil euros). ----------

------ Sobre as condicionantes externas, refere que, com a lei anterior das finanças locais, havia o designado endividamento líquido e o endividamento médio e longo prazo e os nossos limites de endividamento em 2013, com exceção de 2011, foram diminuindo progressivamente, porque o município cumpriu esta diminuição de limites e intensificou a sua redução, tanto em endividamento líquido, como em endividamento de médio e longo

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

prazo. Chegando ao ano de 2014, estes critérios já não estão em vigor, mas são tidos em conta pela DGAL, porque a nova lei das finanças locais, a lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, não prevê os mesmos critérios e, por estes critérios, o Município chegará ao final de 2014 com uma folga muito significativa, quer no endividamento líquido, quer no endividamento médio e longo prazo. Recorda que o ponto de partida em 2009 era uma violação do endividamento líquido cerca de € 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil euros) e cerca de €1.000.000,00 (um milhão de euros) no endividamento de médio e longo prazo, o que significa que tem sido feito um conjunto de progressos notáveis.----------

-----Esclarece que, de acordo com a nova lei das finanças locais, o limite da dívida total não pode ultrapassar uma vez e meia as receitas correntes líquidas cobradas nos últimos três exercícios. Esta mudança é muito significativa e, para o Município de Moimenta da Beira, representa ainda maior exigência e, desde logo, a necessidade de cumprir os valores impostos. Atualmente, a lei diz que não importa o endividamento líquido, nem o endividamento médio e de longo prazo, mas o que importa é a dívida total do Município. ----

---- A receita corrente líquida e cobrada nos últimos três exercícios tem o valor de €7.357.000,00 (sete milhões e trezentos e cinquenta e sete mil euros). A Câmara Municipal de Moimenta da Beira esta, ainda, muito próximo do limite legal de endividamento, pelo que não tem condições para estabelecer uma folga que possa levar a ultrapassar este limite legal, mas existem boas condições para ele não ser ultrapassado e, nessas condições, verifica-se uma maior liberdade de gestão para a tesouraria e para o desenvolvimento normal. Fez alusão a uma outra condicionante externa significativa que são os valores que constam do equilíbrio do fundo financeiro e que desde há cinco anos a esta parte, pela

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

primeira vez, há um aumento, mas que, ainda assim, nos coloca abaixo dos valores que eram recebidos em 2011. Nos últimos cinco anos, a média do aumento das transferências do município para as freguesias é de aumento de 5%. Quanto às transferências do Estado para as freguesias, aquelas que não foram objeto de agregação tiveram uma diminuição média de 9% e aquelas que sofreram agregação têm um aumento que resulta da obrigação legal de incrementar, sendo de 15%. A lei da Reorganização Administrativa tinha uma determinação, segundo a qual, as freguesias objeto de agregação, resultando da pronuncia da Assembleia Municipal, tinham um incremento de 15 % no FEF. Portanto, aquelas que não estiveram nessas condições têm, nos últimos 5 anos, mais 5% da câmara municipal e menos 9% do Estado Português. Isto justifica a razão pela qual não é viável ao município aumentar transferências para as freguesias como gostaria e, por outro lado, para clarificar que, apesar de tudo, há um aumento das transferências por parte do município que contrasta, completamente, quer com as transferências do Estado para as freguesias, quer com as transferências do Estado para os municípios. ----------

----- O valor do orçamento para o ano de 2015 é de €13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil euros) com uma repartição que se verifica com 68% de receita, contra 32% de capital e nas despesas. Os 68% na receita passam a 57% na despesa e o capital aumenta de 32% para 43%. Apenas para referência, o orçamento para 2015 decresce 3%, relativamente ao de 2014 e há uma evolução semelhante na desagregação. ----------

----- Ao longo destes anos, esta Assembleia Municipal teve sempre como objetivo diminuir os orçamentos para os colocar ao nível próximo do que é a execução, porque houve tempos em que os orçamentos se situavam na ordem dos €22.000.000,00 (vinte e dois

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

milhões de euros) ou €19.000.000,00 (dezanove milhões de euros) e com execuções inferiores às atuais. Apresentou um quadro comparativo de receitas correntes onde se destaca o crescimento da previsão de impostos diretos, IMI, IRS, Derrama e outros, sendo que a previsão, relativamente a 2014, é um aumento de 21%, não porque se preveja um aumento real na arrecadação, mas, de acordo com as regras previsionais, este valor tem que resultar da média aritmética simples da arrecadação dos três últimos exercícios. Como temos evoluído em todos os exercícios, a média dos três últimos exercícios que foi usada para o orçamento de 2014, resultava deste valor e a média dos três últimos exercícios foi usada para o orçamento de 2015, de acordo com as regras previsionais legais, que resulta desse valor. As regras de elaboração do orçamento não nos permitem colocar aí a nossa melhor previsão, mas obriga-nos a fazer a previsão com base na média das receitas dos últimos três anos. O mesmo se passa com as receitas de capital, havendo uma diminuição muito significativa em percentagem, porque em valor não é assim tanto. ----------

----- Na desagregação do Rendimento de Propriedades estão os valores resultantes da renda da EDP por ocupação de espaço público e dos parques eólicos. ----------

------- Nas transferências correntes, há uma desagregação das principais transferências e os seus valores estão ajustados à execução. Procuramos o mais possível, para estes instrumentos previsionais, os valores de execução e, quando não são esses valores, é porque há indicadores com muita segurança que permitem antever diferenças significativas. ----------

----- Também informa que a lei retirou FEF do capital e tornou em FEF corrente, por isso, existe um maior número de receitas correntes que resulta dessa alteração, o que a seguir

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

aparecerá ao contrário nas receitas de capital. ----------

----- Na desagregação de Bens e Serviços, existe uma diminuição de 8.3% na nossa previsão, entre o ano de 2014 e 2015, e é onde se encontram as tarifas de água e saneamento. ----------

----- As receitas de Utilização de Equipamentos Municipais têm um aumento ligeiro proveniente do parque eólico. ----------

----- No que se refere à venda de Bens e Investimentos, que é onde se encontram os terrenos, a DGAL fez uma pequena referência, dizendo que a previsão destes pequenos valores não devia existir. Nas transferências de capital, verifica-se o efeito contrário das transferências correntes, isto é, há uma diminuição de FEF de capital corrente e o resto é a chamada cooperação técnica e financeira e os projetos co-financiados. Nos passivos financeiros, a previsão é de €500.000,00 (quinhentos mil euros) de empréstimos de curto prazo. No quadro comparativo das despesas, existem percentagens em despesas correntes que estão muito alinhadas com o que já aconteceu em 2014 e, cada vez, se aproxima mais desse alinhamento, porque a consistência desses documentos vai-se ganhando à medida que nos vamos aproximando da execução e, quando eles forem completamente coexistentes, têm de estar sempre muito próximos, porque não é possível fazer resoluções efetivas. Hoje, a realização está muito condicionada no curto prazo e a evolução que se deseja é mais no médio e longo prazo. ----------

------- No quadro comparativo com as despesas do pessoal que se verifica sofrer um aumento de 4,6%, é devido ao subsídio de férias, correspondente à parte de vencimentos superiores a €1.100,00 (mil e cem euros) e a € 600,00 (seiscentos euros). Este impacto é

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

sensivelmente o de €180.000,00 (cento e oitenta mil euros). Embora se fale muito do peso do pessoal nas despesas no orçamento e que, neste momento, é inferior a 22%, se compararmos com outros municípios de dimensão semelhante a Moimenta da Beira, a situação não está má. ----------

-----Na previsão de Aquisição de Bens e Serviços, onde estão incluídos, entre outros, a eletricidade, as águas e os transportes, existe uma previsão de aumento de 7.2%. É suposto estar aqui toda a dívida destes bens e serviços e podem, em dívida, estar um valor que não corresponde a uma realização de aquisição no próximo ano, mas que engrossa esta coluna. Também se apresenta uma evolução significativa de juros e outros encargos financeiros que passam de cerca €400.000,00 (quatrocentos mil euros) para cerca €200.000,00 (duzentos mil euros), sendo que resulta de uma diminuição de quase €200.000,00 (duzentos mil euros) de 2014 para 2015. Este é um dado que já há muito prose procura, conseguindo-se consolidando os procedimentos e as contas. ----------

----- Nas transferências correntes, existe uma diminuição que tem a ver com a menor dívida relativamente a 2014 e resulta da diminuição do endividamento à Administração Local e também às Instituições sem fins lucrativos. ----------

----- Na Aquisição de Bens de Capital, a variação mais significativa diz respeito à aquisição de terrenos, mas com a maior incidência na ampliação ao Parque Industrial e CREP-Circular Rodoviária Externa Poente. ----------

----- Nas transferências de Capital, existe uma diminuição quer nas Instituições, quer na Administração local, fruto de um pagamento considerável durante o ano de 2014. Espera, ainda, atingir neste mandato o objetivo da dívida diminuir substancialmente. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

------ Na administração local, está uma transferência para a Associação Regional do Vale do Távora, relacionada com a empresa Jeremias & Macedo, de dois valores, um relativo ao compromisso que já existente e do qual se pagaram €23.000,00 (vinte e três mil euros) por mês, que corresponde à condenação sofrida a pagar no valor de €804.000,00 (oitocentos e quatro mil euros), relativamente ao acordo que está estabelecido que permitirá que, nos próximos três anos, todas as dívidas com aquela empresa fiquem liquidadas, por contrapartida da renúncia às ações judiciais que ainda pendem contra o Município. ----------

------ Quanto aos ativos e passivos financeiros, apenas a tal referência ao valor estimado de amortização é, sensivelmente, metade da média dos anos anteriores e também a referência que no final de 2015, vamos chegar ao fim com €4.300,00 (quatro mil e trezentos euros) de dívida de médio e longo prazo, o que significa, menos de metade de há cinco anos atrás. Sobre a diminuição desta dívida, alerta para esta dupla vertente: por um lado, libertação de meios para se poder programar, aumento de liberdade de decisão por parte dos órgãos municipais e, por outro lado, também alguma poupança, que até é significativa, no valor de centenas de milhares de euros de juros, que ficam libertos para outros investimentos que são necessários. ----------

----- No Plano Plurianual de investimentos, há um conjunto de referências e algumas variações que têm a ver com este grande aumento de 195% e tem a ver com a particularidade, neste ano, de o Município estar a investir especialmente na eficiência energética, por exemplo, as redes que possam melhorar significativamente os consumos. --

----- Nos grandes investimentos em curso, colocam-se, apenas, estes três, por serem

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

grandes. Um é o projeto de Modernização Administrativa que, apesar de não ter um volume financeiro tão grande como isso, tem muito significado no futuro do relacionamento entre a Administração e os cidadãos. A eficiência energética é uma aposta que se deve manter, na medida em que, hoje, existem muitas despesas com gastos em energia. A DGAL, por exemplo, olha para este orçamento e diz que temos um orçamento no valor de €13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil euros) e deviam ter um orçamento com menos valor de €1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros), porque foi com esse valor inferior que se comprometeram no Plano de Ajustamento Financeiro. Estes €13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil euros) comportam dívida de curto prazo de quase €5.000.000,00 (cinco milhões de euros) e, se tivesse sido possível realizar um encaixe financeiro suficiente para pagar uma parte desse, quase €5.000.000,00 (cinco milhões de euros), admitindo, por exemplo, que tivessemos realizado um encaixe financeiro de mais de €1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros), já se poderia falar de menos €1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros) de orçamento. Outra situação, se o Estado não nos tivesse retirado quase €1.000.000,00 (um milhão de euros) nestes anos e, pelo contrário, nos tivessem dado mais 1% ao ano, como estava previsto quando fizemos o planeamento, então, já teriam sido arrecadados não €1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros), mas um pouco mais de cerca de €1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil euros) e este orçamento já estava mais baixo e mais próximo da realidade.

------ Em cinco anos, passou-se o orçamento de €20.000.000,00 (vinte milhões de euros) para o valor de €13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil euros. Este ajustamento não é pouco e tanto é que, nunca ninguém se atreveu, minimamente, a fazê-lo. Esta

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

diminuição, só foi possível, porque se criaram as condições de desenvolvimento para este efeito. ----------

----- Passou, então, a referir-se à apreciação da DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais, sobre o orçamento para 2015, por força da nossa adesão ao PAEL e o seu enquadramento legar, que citou "os municípios que aderirem ao PAEL durante os cinco anos subsequentes à assinatura do contrato, os seus documentos previsionais e orçamento é eventuais prévios para a apreciação técnica, antes da sua apresentação para aprovação à Assembleia Municipal" e, para o cumprir, a Câmara Municipal, como lhe competia, aprovou o seu orçamento para 2015, em outubro último, remetendo à Assembleia Municipal e à DGAL, para cumprimento deste preceito legal. Para a DGAL foi remetido em 11 de novembro último e a mesma teve o tempo que julgou necessário para a apreciação, tendo respondido, na semana passada, e de acordo com as nossas necessidades, teve demasiado tempo a apreciar, o que levou a que a sessão desta Assembleia fosse em dezembro e não em novembro. ----------

----- Antes de entrar nas alterações propostas pela DGAL, fez um enquadramento cronológico do PAEL para que todos percebam. O PAEL é uma lei que foi publicada em 28 de agosto de 2012 e a aprovação da regulamentação dos respetivos procedimentos, em 14 de setembro de 2012. Uma das condições destes procedimentos era que os municípios que quisessem aderir ao PAEL tinham que aprovar em vinte dias e enviar à DGAL todos os documentos aprovados, porque havia a intenção, por parte do governo, de antes do fim do ano, aprovar estes documentos e financiar os municípios, através de um empréstimo e colocar o dinheiro na economia, antes do fim do ano. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

----- Após a aprovação da lei, bem como da publicação da regulamentação dos procedimentos em 14 de setembro, a Câmara Municipal de Moimenta da Beira, em 26 de setembro, na sua reunião ordinária, aprovou a sua proposta e, em 28 de Setembro, pela Assembleia Municipal e, como se percebe, tinha dez dias sobre uma legislação que tinha menos de um mês. Existe um conjunto muito vasto de pressupostos para a sua aprovação. Um deles é o problema das taxas máximas a que os municípios que estejam no Programa 1, é o caso do Município de Moimenta da Beira, estão obrigados a impôr. As implicações deste programa são de adotar as taxas máximas de impostos no ano da aprovação do Programa, no ano da assinatura do contrato. Este PAEL foi feito com base num conjunto de pressupostos e também num plano de ajustamento financeiro que prevê ao longo dos anos, quais as receitas que vamos ter e quais as despesas. Uma das nossas receitas principais é o IMI e este plano de ajustamento financeiro está feito com base na taxa de 0.4% de IMI e esta taxa dá origem a uma arrecadação que se mantém em todo o plano e que foi aprovado por todas as entidades e designadamente pela Câmara e Assembleia Municipal. Há uma coincidência é que, em 2012, a taxa máxima do IMI era de 0.4% e, em 2013, passou a ser a taxa máxima de 05%. Mas a lei diz que a taxa máxima a aplicar é a que estiver em vigor no ano da assinatura do contrato e, sendo verdade que a Câmara Municipal submeteu todos os documento à Comissão de Análise em 4 de outubro de 2012, os quais só vieram a ter despacho em 28 de março de 2013, porque entre outras coisas, o senhor Secretário da Administração local tinha-se demitido, durante um certo período, não houve despachos. Na semana anterior, a DGAL foi contactada e respondeu que, como o governo não teve condições para assinar o documento, este só foi assinado em 15 de abril

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

de 2013 e, nos termos da lei, é o ano que deve ser tido em consideração para efeitos de taxas, impostos e designadamente o IMI e Derrama. O município de Moimenta da Beira, em 18 de novembro de 2013, aprovou na Câmara Municipal a taxa do IMI para 2014 e a Assembleia Municipal, em 28 de novembro, por coincidência, o visto do tribunal de contas para este contrato só foi obtido no intervalo entre estas duas datas, o que significa que, quando a Câmara Municipal aprovou e propôs a taxa do IMI à Assembleia Municipal, ainda não tinha sequer o visto do Tribunal de Conta. ----------

----- A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal de Moimenta da Beira, em 2011, aprovaram a sua adesão ao PAEL com base em pressupostos que vigoravam em 2012, sendo, nessa altura, a taxa máxima do IMI de 0.4% e sendo certo que a lei, já nessa altura, dizia que a taxa a aplicar era a máxima no ano da assinatura do contrato, mas o nosso pressuposto era que o contrato ia ser assinado em 2012. Quando, em 2013, houve uma espécie de manifestação na Assembleia Municipal para baixar o IMI, estávamos impedidos de baixar o IMI, por força desta obrigação e, em segundo lugar, a Câmara Municipal não tem condições financeiras para baixar a taxa do IMI e, em terceiro lugar, a sua obrigação é criar condições para que evitar o aumento da taxa do IMI. ----------

----- De seguida, passou para as recomendações da DGAL, referindo que a primeira recomendação é no sentido de alterar a previsão orçamental das receitas resultantes da venda de imóveis nos termos do artigo 253.º da lei do Orçamento de Estado para 2014 e corresponder à média de aritmética simples de receitas arrecadadas com a venda de bens e imóveis nos últimos 36 meses, isto é, a diferença entre os €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros) e os €92.000,00 (noventa e dois mil euros) que já foram referidos. A Câmara já

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

deliberou acatar a recomendação da DGAL, alterando o orçamento municipal em conformidade. Na segunda recomendação, a DGAL alude que o Município pretende contratar um empréstimo de curto prazo, mas deverá acautelar dotação no orçamento municipal para 2015, para fazer face aos juros resultantes da sua utilização com recursos a uma modificação. Esclarece que isto não tem razão de ser, porque o orçamento já prevê essa dotação, na rubrica orgânica 01.01 e na rubrica económica 03.01.03.01, o que significa que, estando lá a previsão que a DGAL recomenda, a Câmara Municipal deliberou, não proceder a qualquer modificação. ----------

----- De seguida, passou para a quarta recomendação, a qual refere que o município deve proceder à alteração da proposta de orçamento municipal para 2015, estruturando um quadro plurianual de programação orçamental, conforme previsto no art.º 41.º da lei n.º 63/ 2013, isto é, como a própria DGAL reconhece, ainda, falta a publicação do decreto-lei que irá regulamentar esta matéria, em termos de procedimentos. Uma vez mais, a DAGAL, apesar de reconhecer isto, recomenda que esta alteração seja feita e a Câmara Municipal decidiu acatar a decisão da DGAL, procedendo à elaboração e à aprovação do referido quadro e remetendo-o para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. Esta recomendação dá origem ao mapa que foi enviado para todos os deputados e que não tem nenhum valor, pela razão exposta, ou seja, a falta de regulamentação dos procedimentos. O primeiro quadro enviado tinha o valor que estava previsto no Plano de Ajustamento Financeiro e o segundo quadro foi modificado a mando da DGAL, colocando para 2015 o valor de €13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil euros), o que não faz sentido. Sentido fazia apresentar no quadro Plurianual, onde nos situamos logo no 1.º ano, isto é,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

apresentamos um orçamento para 2015 no valor de €13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil euros) e apresentávamos no quadro plurianual cerca de €11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil euros). A Câmara deliberou elaborar e aprovar este mapa e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal para que seja aprovado. Na terceira recomendação, estão as grandes questões. A DGAL recomenda que o Município de Moimenta da Beira tenha a obrigação legal de aplicação das taxas máximas de IMI e Derrama, aprovadas pelo ano de 2013 e seguintes, e do incumprimento desta recomendação pode resultar a dissolução do órgão. Não se sabe muito bem de que órgão se trata, porque, apesar de ser da competência da Assembleia Municipal a aprovação das taxas, esta o faz sobre proposta da Câmara Municipal, a qual nunca propôs a taxa máxima. Por ter este entendimento, bem como os juristas que consultou, a Câmara Municipal, relativamente à taxa do IMI, não enviou apenas para a Assembleia Municipal o documento para apreciação e aprovação, mas deliberou não concordar com a recomendação e propôs manter a taxa em 0.4%, dado que considera que é digno da Câmara Municipal continuar a assumir as suas responsabilidades e as consequências que tiverem de existir para este órgão executivo. Esta decisão foi tomada para clarificar a posição da Câmara Municipal. Quanto à Derrama, a Câmara deliberou concordar com a interpretação da DGAL e, em consequência, aprovar e remeter à Assembleia Municipal proposta de aumento da derrama. Esclarece que nós temos uma derrama aplicada na percentagem de 1.5% sobre a matéria coletável das empresas com mais de €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) de lucro de volume de negócios e, portanto, nessas não se mexe, mas temos um escalão de derrama reduzido não 1.5% de matéria coletável, mas 0.75% de matéria coletável para

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

as empresas, cujo valor de negócios seja inferior a €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) e é nestas que nós não cumprimos a lei. A Câmara Municipal, por maioria, porque a coligação se absteve, concordou com a recomendação, já que o impacto total do acordo a esta recomendação é cerca de €10.000,00 (dez mil euros) por ano, mas só para as empresas que tenham lucro e cujo valor de negócios seja inferior a €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros). ----------

----- Relativamente ao IMI, a Câmara Municipal não concorda com a recomendação da DGAL e propõe à Assembleia Municipal manter a taxa e uma das razões é de que todos os pressupostos de aprovação do plano por parte do Município de Moimenta da Beira continha a taxa de 0,4%, em vigor como taxa máxima em 2012 e, se o contrato tivesse sido assinado naquele ano, era essa a taxa que hoje estaria em vigor. O segundo argumento é que a responsabilidade pela não assinatura do contrato em 2012 não é da Câmara Municipal. Outro argumento forte é que este plano de Ajustamento Financeiro se destina a garantir que o Município atinja as arrecadações a que se propõe, bem como na contenção nos gastos ou nos investimentos. Para um melhor entendimento, esclarece que o plano com a taxa de IMI a 0.4% previa, em 2014, uma arrecadação de €804.000, 00 (oitocentos e quatro mil euros), mas, na realidade, a arrecadação foi, sensivelmente, de cerca de €1.100.000,00 (um milhão e cem mil euros) e isto significa que não há nenhuma justificação para atingir a arrecadação, nem para aumentar a taxa, porque, sem a taxa aumentar, todos os objetivos foram superados. ----------

----- A visão de castigo é a que está subjacente a estes documentos, mas, em Moimenta da Beira, existe uma tramitação de IMI superior à média de todos os concelhos circundantes,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

designadamente, juntando todos os concelhos do distrito de Viseu e mais todos os concelhos da Comunidade Intermunicipal do Douro. Também existe uma outra razão, que porventura é mais geral, é o facto de se entender que essa determinação é inconstitucional de acordo com a Constituição da República Portuguesa, porque o poder tributário das autarquias locais está previsto constitucionalmente no artigo 238.º da CRP, em que diz que a fixação da taxa do IMI é uma prorrogativa dos municípios, não devendo nunca ser imposta por terceiros, mesmo tratando-se do Estado, porque nos termos do n.º 1 do art.º 6.º da CRP, diz que " o Estado é unitário e respeita na sua organização e funcionamento o regime autonómico e insular e os princípios da subsidiariedade, da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da administração pú*blica*" e nos termos do art.º 237.º, bem como na Carta Europeia de Autonomia Local. É inconstitucional alguém substituir-se aos municípios na decisão das taxas e impostos locais. Portanto, pensa seriamente na hipótese de criar condições para rescindir o contrato do PAEL, pagando o empréstimo, porque é a solução para este problema. Parece razoável admitir a hipótese de que, nos anos de 2015 e 2016, todo o empréstimo possa ser pago, mas, para que esta estratégia seja implementada com sucesso, é necessário que nada ocorra fora do que é especável, durante estes dois anos. Se este for o entendimento, tudo fará para que já no plano de 2015, o Município de Moimenta da Beira amortize uma parte muito significativa deste empréstimo e que, no ano de 2016, consiga acabar de pagar. Para isso, há verbas muito significativas que vão ter que ser afetadas ao pagamento do empréstimo e por, essa razão, vão ter de continuar a faltar num sito qualquer. Nas suas notas finais, referiu que a lei das finanças locais tem diversas implicações, por exemplo, os preços

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

relativos a serviços prestados, água, saneamento e outros, devem ser de valor indicado pela entidade reguladora, o que significa, mais ou menos, não dar prejuízo. ----------

---- No equilíbrio orçamental, se os municípios têm de ter tanto no orçamento, como depois da execução, um valor de saldo corrente que seja superior à média de amortização dos empréstimos de cada ano, Moimenta superou cerca de um milhão de euros. A execução do orçamento da receita, quando for inferior a 85% do orçamento, implica um conjunto de alertas, que não passam disso. Quanto à questão do saneamento financeiro, quem tiver mais de 1.5, deve recorrer ao saneamento financeiro o que não é o caso. ----------

----- **O Presidente da Assembleia Municipal** agradeceu ao senhor Presidente da Câmara a exposição sobre este assunto e referiu que a obrigação da Assembleia Municipal decorre das suas competências. ----------

===== **O Presidente da Câmara Municipal** solicitou à excelentíssima mesa permissão para fazer um esclarecimento quanto à derrama e começou por dizer que a proposta de alteração da derrama que a Câmara fez tem de ser autorizada e é necessário que a Assembleia aprove o valor da derrama de acordo com a proposta da Câmara, tal como o IMI. Quanto a este imposto, admitindo que Assembleia queira aprovar uma taxa de IMI diferente, da que já está aprovada, tem que autorizar, deliberar sobre ele e aprovar e só, nesse caso, remete o orçamento à Câmara Municipal, para esta fazer, em conformidade com a implicação dessa alteração. Mas, se a Assembleia Municipal decidir não alterar a taxa do IMI, não altera a proposta do orçamento. ----------

----- Quanto à derrama, a Câmara, por concordar com ela, não a alterou e já está no orçamento. A Assembleia Municipal aprova como a Câmara propõe e revoga a decisão que

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

teve anteriormente teve sobre a derrama. ==========

----- De seguida, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** colocou à votação a alteração à taxa da derrama. ----------

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou aprovar, por maioria dos presentes, a nova proposta do lançamento da derrama, com vinte e nove votos a favor e um voto contra do membro da assembleia Maria Emília Martins Gomes da Costa e uma abstenção do membro da assembleia António Francisco Pinto Reis, nos precisos termos apresentados e aprovados pela câmara municipal. ==========

----- **O Presidente da Assembleia Municipal** de imediato, abriu uma ronda de inscrições para a apreciação do referido assunto e passou a palavra à membro da Assembleia Municipal **Maria Emília Martins Gomes da Costa** que começou por dizer que o orçamento e as grandes opções do plano que vão ser votados trazem a marca impressiva da ingerência do Governo PDD e CDS na gestão autónoma do poder local. ----------

------Em cada rúbrica de receita e despesa que analisemos, cuja sombra da garra da asfixia financeira imposta pelo ministrimo troikista deste Governo, a tendo obrigações, restrições, cortes e imposições, transformam executivos municipais em meros interpostos da vontade do Governo, como acontece com a desastrosa política que PS, PSD e CDS executam no País. Também aqui, no nosso concelho, os que mais sofrem com este entulho de dinheiros pedido às autarquias são as populações que menos têm e que menos podem, as que vivem no interior, aquelas a quem o poder local democrático saído do 25 de Abril trouxe a esperança de dias melhores e uma efetiva elevação de qualidade de vida. Avanços que este Governo com esta política de garrote financeiro aplicado aos Municípios, está a fazer

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

andar para trás, a pensar numa alternativa patriótica e de esquerda que devolva a dignidade e a autonomia ao poder local e o dote de meios financeiros suficientes ao desenvolvimento do mundo rural em que vivemos e ao combate às assimetrias regionais e nacionais. ----------

----- Sendo isto verdade, coisas há neste orçamento e plano de atividades que mesmo assim merecem alguns reparos. Desde logo, o facto de se terem elaborado documentos previsionais que seriam apreciados pela DGAL e outras instituições fiscalizadoras, sendo necessário os obrigatórios cuidados de enquadramento com as leis em vigor. Não é prestigiante para o executivo e para quem cuida tecnicamente que os orçamentos sejam alvo destes puxões de orelhas, por mais injustos que eles possam ser. ----------

----- Um segundo reparo para dar conta da sua estupefação ao constatar que a Câmara Municipal de Moimenta da Beira sujeita ao PAEL, ao PAF e a mais não sei a quantos programas de Ajustamento Financeiro, passa a contribuinte líquido do famigerado FAM – Fundo de Apoio Financeiro, sendo obrigado a inscrever, já neste orçamento, €71.125,00 (setenta e um mil e cento e vinte e cinco euros). O senhor Presidente dirá que a Câmara não tem escolha, é verdade, mas isso, só acontece porque é o PS que detém a Presidência da Associação Nacional de Municípios Portugueses e a maioria dos eleitos dos órgãos da ANMP assina de cruz com o Governo esta aberração. ----------

-----Nenhum município português devia estar obrigado a contribuir para o FAM, independentemente da sua situação financeira, muito menos, os que estão amarrados a programas ditos de Ajustamento Financeiro. Lembrou, ainda, que esta verba que o Município vai ter de entregar ao tal fundo é exatamente igual àquela que este ano o

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

Município despendeu em juros e em amortizações e vai ser assim nos próximos sete anos até atingir os € 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil euros). É um absurdo. ----------

----- O último reparo é para uma matéria que já trouxe a esta Assembleia é a soma astronómica que a Câmara já pagou e está a pagar a empreiteiros em resultados de sentenças desfavoráveis ao Município, contas por alto, somou € 1.583.732,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil e setecentos e trinta e dois euros), isto são 2% do orçamento para 2015. É caso para dizer que uma desgraça nunca vem só. ==========

===== **O membro da Assembleia Municipal Jorge Mota dos Santos** começou por lamentar que não estejam presentes os senhores vereadores da oposição, porque leu a declaração de voto que foi dirigida à Câmara Municipal, aquando da aprovação deste orçamento, onde se afirma que não havia respeito, por parte do senhor Presidente para com eles, no que se refere ao confronto de ideias. No entanto, está provado o contrário, porque os senhores vereadores não estão aqui para o confronto direto de ideias. ----------

----- Quanto à explanação que fez o senhor Presidente, concorda inteiramente com ele. No entanto, quanto à questão do IMI, verifica na recomendação da DGAL que querem que a taxa máxima seja de 0.5%, mas questiona se será matéria suficiente para ser accionado o mecanismo do Tribunal. Do mesmo modo não acredita que a DGAL tenha força suficiente de impugnar, tendo como consequência a perda de mandato da Câmara Municipal. A sua ideia é aprovar este orçamento, tal e qual como está, pelo menos, no que toca ao IMI é deixar ir para tribunal, aguardando a decisão. ----------

===== **O membro da Assembleia Municipal António Francisco Pinto Reis** começou por dizer que, quando há orçamento, é porque há despesas e receitas. No plano de atividades

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

relevantes, não se apercebeu da relevância. No que diz respeito ao Programa Anual de Investimento, entende que deveria ser denominado de Plano Anual de Microgestão, porque estamos restritos, fruto do endividamento em que este Município mergulhou. Salienta, com agrado, que, em cinco anos, o executivo por si liderado teve o engenho de realizar uma diminuição à dívida de cerca de € 7.000.000,00 (sete milhões de euros), mas não pode ficar indiferente a este orçamento, porque, na oposição, qualquer eleito tem o dever de não pactuar com o endividamento, com os gastos de necessidades locais, temporalmente, caducados ou atempadamente não convenientes programadas, porque o futuro sabe cobrar e o futuro não esquece. Pensa que as leis do país são exatamente as leis em vigor com consequência do facilitismo a que assistimos nos últimos anos, ou seja, ao longo destes últimos quinze anos, neste município e em todos, tudo era ficção e agora temos as leis que de facto nos oprimem. Indo diretamente às questões do orçamento inicial, recordou um pouco "Alexandre Herculano" quando ele diz que *" o progresso das ideias é que traz as reformas e não o progresso dos males públicos*". Refere que está de acordo com o Presidente que, para se fazerem grandes investimentos, é preciso dinheiro e ele não existe. Mas há que recordar que não foi a oposição que propôs a adesão ao PAEL. Na altura, este deputado tinha dito que era um grave erro o que se estava a tomar, mas quem está agora a governar tem todo o direito a governar da forma como entende. Solicitou esclarecimento sobre qual o valor das amortizações da dívida a curto, médio e longo prazo e quis saber que peso é que essas amortizações vão ter nas dotações iniciais para 2015, nomeadamente, no equilíbrio das receitas correntes, e na amortização em despesas correntes. Na previsão das receitas correntes, os impostos diretos parecem não obedecer

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

às regras orçamentais da lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, que define os parâmetros observados para as previsões, desde o artigo 40.º a 47.º, nomeadamente, a determinação dos seus montantes, e ficou com a ideia de que as importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade da cobrança a ser efetuada nos últimos vinte e quatro meses, que precedem o mês da sua elaboração, ou seja, de janeiro a setembro de 2014, mais os montantes de 2013, mais os outros de 2012, que se geraram após a nossa aprovação a dividir por dois. Pediu, ainda, para ser esclarecido sobre a razão que levou à previsão de €500.000,00 (quinhentos mil euros) na receita para 2015. Nos passivos financeiros provenientes de uma contratação de empréstimo a curto prazo, pareceu-lhe que a lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, diz que: "... os empréstimos a curto prazo são contraídos apenas para dificuldades de tesouraria e amortizados até ao final do exercício económico que forem contratados". ----------

----- Refere que há que enaltecer o desvio favorável a cortes mais ou menos de €1.100,00 (mil e cem euros), que se evitaram com ajudas de custo e horas extraordinárias, isto é sintoma de uma boa gestão e de uma boa aplicação de recursos humanos. Mesmo assim, o município apresenta um orçamento municipal para o ano de 2015 de algum desvio, face ao PAF de 2015. Gostava, ainda, de perceber por que é que a autarquia previu, ao terminar o ano de 2014, com € 1.918.000,00 (um milhão, novecentos e dezoito mil euros) de dívida a curto prazo, sendo que o fundo final, no 1.º trimestre, como se pode ver nos documentos, a dívida a curto prazo é cerca de € 4.642,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta e dois euros). Registou com agrado a redução dos sete milhões, mas pareceu-lhe que este orçamento, ainda, não tem aquele equilíbrio horizontal que possa promover a correção de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

desigualdade entre autarquias do mesmo grau. ==========

===== **O membro da Assembleia Municipal Fábio Ricardo Morgado Gomes** questionou o senhor Presidente da Câmara com duas perguntas concretas relativamente ao Mapa de Pessoal. Durante a apresentação do orçamento, foi dito que não havia condições de contratar novos colaboradores, por uma série de questões relacionadas com o endividamento e outras. No entanto, surge manifestada no Mapa de Pessoal, neste orçamento, a vontade de contratar onze novos colaboradores para o ano de 2015. A primeira questão é se pretende fazer durante o ano de 2015, a contratação destes onze colaboradores. A segunda questão é mais específica e tem a ver mais com o Gabinete de Apoio para os Órgãos Municipais, porque há cerca de um ano atrás, o senhor Presidente foi questionado por dois membros desta assembleia, acerca da Vereação ao nomear quatro vereadores a tempo inteiro para o executivo. Nessa altura, o senhor presidente respondeu de duas formas, a primeira que tinha esse direito, porque tinham sido eleitos e quando, confrontado com a poupança de dinheiro, respondeu que compensaria isso com o facto de não nomear técnicos superiores para o Gabinete de Apoio à Presidência. Agora, manifesta a intenção de contratar um técnico superior para este gabinete. ==========

===== **O membro da Assembleia Municipal Joaquim Filipe Santos Rodrigues** começou por dizer que esta decisão de voto da parte dos senhores vereadores já vinha de dois ou três anos atrás, mas uma pessoa que seja minimamente responsável não pode ter este tipo de atitude para com o orçamento que é apresentado. Relativamente a esta situação grave, a Câmara sabe e provavelmente alguns dos senhores da Assembleia estão a encarar isto de uma forma ligeira e não é. Discorda quando o senhor Presidente diz que

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

o órgão a ser dissolvido é a Câmara Municipal, pois, em sua opinião, será a Assembleia. Diz a lei que pode haver de facto dissolução do órgão que tomou a decisão, não diz do órgão que propôs ou que apresentou a proposta. Entende que a câmara deve levar até às últimas consequências esta situação. Em sua opinião, o pagamento antecipado do empréstimo não vai resolver nada, pois, se a DGAL entende que a decisão é ilegal, não é o facto de haver um pagamento antecipado que vai fazer com que não haja sanção. Há sanção na mesma, por isso, pensa que não se deve pagar. ----------

===== O **Presidente da Assembleia Municipal** começa por dizer que embora que nem em tudo concorde com o que diz o Dr. Joaquim Filipe na parte que diz respeito à opção. O problema é que, se o Governo não tem lançado o PAEL, não teria que lançar outro tipo de programa e o próprio município teria de encontrar outro tipo de recurso. Comparado com os vizinhos à volta, temos um elevado IMI, *per capita* e não o vamos agravar com a taxa máxima de 0.5%. Em relação à questão do orçamento, gostava de enaltecer o esforço que tem sido feito, porque, ao longo destes anos, os orçamentos têm sido ajustados de modo a termos, cada vez mais, um orçamento mais próximo da realidade previsional, devido a estarmos numa trajetória de redução de endividamento e isso liberta os recursos para outras opções, porém, apesar de tudo, a dívida, ainda, tem de ser a terceira opção do municipio. ----------

===== O **Presidente da Câmara Municipal**, em resposta à deputada Maria Emília, refere que não há outra forma de cumprir a lei que não seja aprovar primeiro e submeter depois. Em segundo lugar, a Câmara Municipal submeteu o documento no qual acredita e não são os reparos da DGAL que o transformam. Assim, é quase um louvor que a DGAL faz, mas

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

não implica concordar com as recomendações em concreto, a saber: "1º- ajustar € 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil euros) e € 95.000,00 (noventa e cinco mil euros) para € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), de venda de bens e imóveis; 2º- criar uma rubrica para pagamento dos juros dos empréstimos de curto; 3º- entregar um mapa para o qual, ainda, não há sequer regulamentação. Quanto ao seu reconhecimento de que a Câmara pagou mais de € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros) de sentenças, lamenta a obrigação de ter de concluir esses pagamentos e criar condições para que o impacto seja o menor possível na população. Quanto ao FAM, este ano, existe uma previsão de disponibilidade de um pouco mais de € 60.000,00 (sessenta mil euros). ----------

----- Quanto à alusão que é feita ao facto de a serra poder ser a solução para o problema, tentará recorrer às receitas que possa obter por parte da parque eólico Douro Sul para ajudar a resolver os problemas do município. ----------

----- Quando este orçamento foi sujeito ao crivo fino da DGAL, nem a DGAL conseguiu ver, em nenhum parágrafo, que essa previsão não obedece à lei. Quanto à situação dos passivos financeiros, a previsão é um passivo financeiro de € 500.000,00 (quinhentos mil euros) que tem a ver com o empréstimo de curto prazo, sobre o qual a Assembleia Municipal acabou de se pronunciar. Esse passivo financeiro está devidamente previsto no orçamento e é assim, porque a lei diz que os municípios têm a possibilidades de contrair empréstimos de curto prazo até a um montante indexado às respetivas receitas. No caso de Moimenta, esse montante máximo é superior a € 600.000,00 (seiscentos mil euros) e a lei, permite-nos esse montante máximo e nós restringimo-nos a € 500.000,00 (quinhentos mil euros). ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

----- Quanto aos desvios, face ao plano de ajustamento financeiro, já foi feita essa abordagem. No plano de ajustamento financeiro, estava previsto que a câmara arrecadasse um conjunto de receitas e, com esse conjunto, pagasse a dívida de curto prazo e as receitas eram as do parque eólico. Houve um protocolo com o parque eólico Douro Sul que está subscrito desde o ano de 2010 e, por haver dificuldades por parte das empresas, devido ao financiamento, só agora é que avançou e, neste mês, dessa proveniência, a câmara arrecadou perto de € 900,000.00 (novecentos mil euros) ou € 1.000.000,00 (um milhão de euros). Também já referiu que deixamos de obter cerca de € 1.000.000,00 (um milhão de euros) de FEF, relativamente à previsão, o que já perfaz € 2.000.000,00 (dois milhões de euros). ----------

------Não deixa de ter preocupação quanto à validação que as entidades externas fazem, pelo contrário, tem uma preocupação maior. A sua determinação é para que o município continue a cumprir o seu comprometimento para chegar ao fim de cada ano, com menos dívida do que no início, do ano anterior, e de preferência com menos dívida significativa. Nós estamos a provocar o equilíbrio financeiro a um ritmo que considera notável. Desde que este executivo assumiu estas funções, todos os anos, se tem estado em equilíbrio financeiro, porque a receita é igual à despesa e, além disso, ainda tem havido, dinheiro para lá desse para reduzir a dívida. Quanto à antecipação da ameaça, uma vez mais, está com vontade e disponível de seguir tudo o que a Assembleia Municipal determinar. A sua opinião é que estamos num momento difícil que pode ter consequências para o município de Moimenta da Beira. ----------

----- Em resposta ao senhor deputado Fábio Gomes, sobre duas questões muito concretas

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

referentes ao mapa de pessoal e à previsão de novos colaboradores, começou por explicar que o mapa de pessoal proposto tem um conjunto de previsões e a previsão de criação de novos lugares do mapa de pessoal é efetivamente de onze, mas três desses lugares estão preenchidos por trabalhadores que pertencem ao quadro da Câmara, no entanto, encontram-se em regime de mobilidade, noutros serviços. Para além destes, existem seis lugares que são criados de novo, que se destinam a colaboradores que trabalham nesta Câmara, já há vários anos, em regime de recibo verde. Estes lugares estão previstos no mapa de pessoal para 2015, porque pode haver a possibilidade de a lei permitir a abertura de concurso e, caso não estejam previstos no mapa de pessoal, não pode ser aberto concurso.----------

----- Relativamente ao gabinete de apoio aos órgãos municipais, esclareceu que o lugar que está previsto, corresponde ao lugar da atual secretária do GAP (Gabinete de Apoio à Presidência), na carreira de origem. ----------

===== **O membro da Assembleia Municipal António Francisco Pinto Reis** solicitou autorização à mesa para referir que não foram dadas duas respostas a questões que foram colocadas e que, relativamente ao equilíbrio financeiro horizontal, não é o equilíbrio financeiro vertical que o senhor Presidente da Câmara respondeu. Esclarece que lhe falou no equilíbrio financeiro horizontal para precaver a população da desigualdade e referiu que qualquer cidadão eleito não pode ficar indiferente a este orçamento, porque na oposição qualquer eleito tem o dever de não pactuar com o endividamento, com gastos de necessidades locais, temporalmente caducados ou atempadamente não convenientemente programados, mas o futuro sabe cobrar e não esquece e estamos, neste momento, a pagar

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELEFONE: (054)254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt* 3620 – 324 MOIMENTA DA BEIRA

aquilo que no passado aqui esteve. ==========

------ De seguida, **o Presidente da Assembleia Municipal** colocou à votação de forma nominal, nos termos do n.º1, do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou aprovar, por maioria dos presentes, com vinte e quatro votos a favor e sete abstenções dos membros da assembleia Maria Emília Martins Gomes da Costa, Maria Dulce Rodrigues de Andrade Cardoso, Fábio Ricardo Morgado Gomes, António José Tojal Rebelo, António Francisco Pinto Reis, o Presidente da Junta de Freguesia de Leomil, José Luís dos Santos Rosário, e o Presidente da Junta da União de Freguesias de Peva e Segões, Pedro João de Jesus Sousa, nos precisos termos apresentados e aprovados pela câmara municipal. ==========

=====Terminada a ordem do dia, foram lidas e aprovadas, por unanimidade dos presentes, as minutas respeitantes a todas as deliberações tomadas na presente sessão, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 39.º, do Regimento da Assembleia Municipal. ----------

----- Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa da Assembleia agradeceu a presença e a colaboração de todos, encerrando a sessão, às dezanove horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente Ata, que vai ser assinada nos termos da Lei. ======

A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O PRESIDENTE

O 1º. SECRETÁRIO

O 2º. SECRETÁRIO